Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Nota de Empenho
Nº 1222013 / 2025

Data de Emissão
22/12/2025

Identificação do Credor

Nome: MANFRINE LIMA PEREIRA
CPF/CNPJ: 063.869.073-02
Endereço: Rua FRANCISCO DE ABREU ROCHA, 1554
Bairro: CENTRO
Cidade: FLORINAO
UF: PI
CEP: 64800-000

Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato
Orçamentário	Ordinário	---	Não informado	

Classificação Orçamentária

Código	Classificação da despesa Empenhada
2	Poder Legislativo
01	CAMARA MUNICIPAL
01.01	CAMARA MUNICIPAL
01	Legislativa
31	Ação Legislativa
01	Gestão Legislativa
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.93.01	INDENIZACOES

Fonte de Recursos : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se aplica
Código de aplicação: 999 - Não se aplica

Situação do Crédito Orçamentário

Valor Fixado	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.645.510,19	**10.000,00**	**0,00**

Valor por extenso : Dez Mil Reais

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.

Floriano, 22 de Dezembro de 2025

Baixa crédito orçamentário

CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO

Ordenador de despesa

MARCONY ALISSON FERREIRA
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Nota de Liquidação de Empenho

Data de Emissão
22/12/2025

Identificação do Credor

Nome: MANFRINE LIMA PEREIRA
CPF/CNPJ: 063.869.073-02
Endereço: Rua FRANCISCO DE ABREU ROCHA, 1554
Bairro: CENTRO
Cidade: FLORINAO
UF: PI
CEP: 64800-000

Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Liq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato
1222013 / 2025	Ordinário	1	0001850 / 2025	Recibo	

Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Orçamentária : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação : 999 - Não se aplica

Histórico

Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor da Liquidação	Saldo a Liquidar
10.000,00	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**

Valor da liquidacão por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

0001 (+) Valor da Liquidação 10.000,00

Total Bruto:	*(+)*	*10.000,00*
Total das Retenções:	*(-)*	*0,00*
Total Liquido:	*(=)*	*10.000,00*

Declaração

Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais.

Responsável pelo recebimento do Serviço/Material

Declaração de Liquidação de Despesa

Declaro quea a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

CRISTIANNE G DIAS
CONTADORA

Autorização de Pagamento

Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64.

MARCONY ALISSON FERREIRA
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Demonstrativo de Pagamento Orçamentário

Identificação do Credor

Nome: MANFRINE LIMA PEREIRA — CPF/CNPJ: 063.869.073-02
Endereço: Rua FRANCISCO DE ABREU ROCHA, 1554 — Bairro: CENTRO
Cidade: FLORINAO — UF: PI — CEP: 64800-000
Banco: - -

Dados da Liquidação		Dados do Pagamento	
Nº Empenho:	1222013 / 2025	Nº do Pagamento:	1 Sagres:0001001
Data do Empenho:	22/12/2025	Data Pagamento:	22/12/2025
Tipo de Empenho:	Ordinário	Nº Processo:	0001850/2025
Nº da Liquidação:	1 Sagres:0000001	Valor Líquido do Pag.:	10.000,00
Data da Liquidação:	22/12/2025	Forma de Pagamento:	Débito em Conta
Valor da Liquidação:	10.000,00	Nº de Documento:	
Nº Processo:	0001850/2025	Banco Pagamento:	BB CÂMAR MUNICIPAL N. 21.820-0
Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...	Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...
Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica	Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica

Valor do pagamento por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

(+) Valor Bruto do Pagamento 10.000,00

Total Bruto:	**(+)**	**10.000,00**
Total das Retenções:	**(-)**	**0,00**
Total Liquido:	**(=)**	**10.000,00**

CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
CPF:033.512.863-76

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	96-5
Conta corrente	21820-0 CAMARA MUNICIPAL DE FLORI

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	638 FLORIANO
Conta corrente (com DV)	5768456593
CPF	059.927.033-06
Nome favorecido	FILIPE SOARES VIEIRA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.201
Valor	10.000,00
Destinação	0
Data transferência	22/12/2025
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C1D1123D990D6C12

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	22/12/2025 13:11:44
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	22/12/2025 13:19:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 22 de dezembro de 2025.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento **N° 001.00001852/2025** apresentadas pelo vereador **Felipe Soares Vieira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.

2. Autorizar o pagamento do **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência dezembro/2025.**

3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 22 de dezembro de 2025.

Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Felipe Soares Vieira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **N° 001.00001852/2025**, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.

2. Previsão Legal de cada despesa.

3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.

2. **A soma das despesas não ultrapassou o teto de R$ 10.000(dez mil reais)**, conforme estipulado.

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 22 de dezembro de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANNDA ALBUQUERQUE ROCHA
(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
(Membro)

Caio César C. B. de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira	
PERÍODO: 01/12/2025 a 31/12/2025	CPF nº: 059.927.033-06

Nos termos da Resolução nº 001, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Dezembro/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001, de 10/02/2025:

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Caixa Agência: 0638 Conta: 5768456593 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 18 de Dezembro de 2025,

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

Vereador (a) Requerente

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano

ANEXO II

DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): Filipe Soares Vieira				
PERÍODO: 01/12/2025 a 31/12/2025		CPF nº: 059.927.033-06		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
Jurídico	16/12/2025	04	Rebeca Loranna	3.000
Comunicação	16/12/2025	101	Avance Digital	7.000
TOTAL DAS DESPESAS: R$ 10.000,00				
Floriano-PI, 18 de Dezembro de 2025,				

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas

Vereador (a) Requerente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como CONTRATANTE, o Sr. Filipe Soares Vieira, brasileiro, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, e de outro lado, como CONTRATADO, a Dra. Rebeca Loranna Silva Guedelha, advogada inscrito na OAB/PI sob o nº 21.667, CPF nº 049.317.673-03, com endereço profissional localizado na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços jurídicos, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos, pelo CONTRATADO, ao CONTRATANTE, consistentes em assessoria jurídica e consultoria legal nas áreas de interesse do CONTRATANTE, com enfoque nas atividades e obrigações relacionadas ao mandato do vereador Filipe Soares Vieira.

CLÁUSULA 2 – DA DURAÇÃO

2.1. O presente contrato tem validade de 1 (um) ano, iniciando-se em 01/09/2025 e com término previsto para 01/09/2026, podendo ser renovado por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de aditivo contratual.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), a título de honorários advocatícios pela prestação de serviços de assessoria jurídica, conforme previamente acordado entre as partes.

3.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais de R$ 3.000,00, com vencimento no dia 28 de cada mês, por meio de depósito bancário, PIX ou outro meio acordado entre as partes.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO se compromete a:

a) Prestar os serviços de assessoria jurídica, com zelo, diligência e observância das normas éticas da profissão, conforme o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

b) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços prestados, respeitando a confidencialidade das informações recebidas.

c) Disponibilizar pareceres e consultorias quando solicitado pelo CONTRATANTE, dentro das competências e limites da legislação vigente.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

a) Fornece todas as informações necessárias para a adequada prestação dos serviços jurídicos, colaborando com o CONTRATADO na coleta de documentos e demais dados pertinentes.

b) Realizar o pagamento dos honorários acordados, conforme estipulado na Cláusula 3, na data do vencimento.

CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

a) Pelo CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, desde que regularizada a quitação das obrigações até a data da rescisão.

b) Pelo CONTRATADO, nos casos de inadimplemento das obrigações por parte do CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao pagamento dos honorários.

6.2. Caso o contrato seja rescindido antes do término da sua vigência, será devido o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA 7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Este contrato poderá ser alterado ou complementado por meio de aditivo contratual, desde que acordado por ambas as partes.

7.2. O presente contrato será regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro e pelas normas éticas da Ordem dos Advogados do Brasil.

7.3. Fica eleito o foro da cidade de Floriano-PI, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas que possam surgir no cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 8 – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O CONTRATADO compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB.

CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes declaram que leram, entenderam e concordam com todas as disposições do presente contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma.

FLORIANO-PI, 02 de Setembro 2025

Filipe Soares Vieira

CONTRATANTE: FELIPE SOARES VIEIRA

CPF Nº 059.927.033-06

Rebeca Loranna Silva Guedelha

CONTRATADA: DRA. REBECA LORANNA SILVA GUEDELHA

OAB/PI Nº 21.667

CPF Nº 049.317.673-03

Pag. 14

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFSA-e

Número da Nota
4

Data e Hora de Emissão
16/12/2025 10:24

Código de Verificação
XUTX-BUVW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **049.317.673-03**
Nome: **Rebeca Loranna Silva guedelha**
Razão Social: **Rebeca Loranna Silva guedelha**
Endereço: **RUA JOAO DANTAS, Nª 200, CENTRO**
CEP: **64800-000**
Município: **FLORIANO**

Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **Não Informado**
PIS/PASEP: **Não Informado**
UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FELIPE SOARES VIEIRA**
CPF/CNPJ: **059.927.033-06**
Endereço: **RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, Nª 20, P FERRADO**
Município: **FLORIANO**
E-mail: **tributacaofloriano@hotmail.com**

Inscrição Estadual: **Não Informado**
Inscrição Municipal: **Não Informado**
CEP: **64806-590**
UF: **PI**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R$)	Iss retido (R$)	Iss (R$)
17.14	Advocacia.	4,00 %	3.000,00	0,00	120,00

Discriminação do Serviço	Qdte	Val. Unit	Sub. Total
Referente a prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica tais como consultoria, assessoramento, pesquisa e trabalhos técnicos, que envolva o conhecimento jurídico que viabilize segurança jurídica para a realização de atividades parlamentares.	1	3.000,00	3.000,00

Atesto que foi executado o serviço especializado
Em 18 / 12 / 2025
Felipe Soares Vieira
Vereador

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ **3.000,00**

Total Deduções (R$)	Total Retenções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	**0,00**	**3.000,00**	**4,00 %**	**120,00**

VALOR LIQUIDO = R$ **3.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da Tributação:**Tributação dentro do município**
Local da prestação do serviço:
Competência da Nota Fiscal :12/2025
Nota emitida por: THAIS DANTAS
Codigo Serviço : 17.14

Pago 15

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **REBECA LORANNA SILVA GUEDELGA**, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 21.667, CPF nº 049.317673-03, pessoa física, com endereço profissional na Rua João Dantas, nº 200, Centro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **Filipe Soares Vieira**, vereador, CPF nº 059.927.033-06, residente e domiciliado à Rua Amâncio Cavalcante, nº 20, Via Azul, Floriano-PI, a quantia de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços de assessoria jurídica prestados, conforme previamente acordado entre as partes.

O valor foi pago na data de 16 **de** Dezembro **de 2025** e se refere aos serviços realizados no período do mês de Dezembro

Rebeca Loranna Silva Guedelha

REBECA LORANNA SILVA GUEDELHA

OAB/PI 21.667
CPF nº 049.317.673-03

(86) 9 9945-2113

rebecaguedelhaadv@gmail.com

Scanned with CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL

CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, bairro Sambaíba-Velha, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado CONTRATADA e;

CONTRATANTE: Filipe Soares Vieira, pessoa física, de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 059.927.033-06, sediado na rua José Amâncio Cavalcante, nº 20, bairro Via Azul, Floriano-PI. CEP: 64.806-530, doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS

OBJETO

1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

OBRIGAÇÕES

CONTRATADA

Se obriga a:

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo político através de mídias sociais, produção de materiais de identidade visual e tráfego pago para divulgação de atividade parlamentar e será desenvolvido consoante os pontos explicados logo abaixo:

(a) A gestão estratégica e o gerenciamento de materiais mensais para (Facebook, Tik Tok, Threads, Instagram).

b) Produção de artes;

c) Roteirização de vídeos;

d) Criação de copys;

e) Assessoria para o vereador quanto a produção de materiais para a rede social;

f) Publicações em rede social do vereador;

Gestão de tráfego:

a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;

b) Criação e vinculação do rótulo;

c) Criação de públicos segmentados;

d) Otimização de campanhas.

CONTRATADA

Se obriga a:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Item II – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R$ 7.000,00
(Sete mil reais)

b) O valor deve ser repassado a contratada mensalmente.

RESCISÃO

7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa.

VALOR DA MULTA
R$10.000,00

PRAZO

8) A duração se dá de março a dezembro de 2025.

CONDIÇÕES GERAIS

9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,

Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

FLORIANO, 6 DE MARÇO DE 2025.

Raimera Emanuella Farias de Sousa
CONTRATADA

Felipe Vieira
Vice - Presidente
Progressistas
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- Karolyne da Silva Sousa

2- Eduardo de Freitas Siqueira Junior

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota
101

Data e Hora de Emissão
16/12/2025 11:11

Código de Verificação
RAAX-QPLX

Prestador de Serviço

CNPJCPF: **51.430.500/0001-02**
Nome: **AVANCE DIGITAL**
Razão Social: **AVANCE DIGITAL LTDA**
Endereço: **R FRANCISCO PACHECO, N° 992, SAMBA?BA VELHA, CEP: 64803-17, FLORIANO - PI**

Inscrição Estadual: **S/N**
Inscrição Municipal: **123454**
PIS/PASEP: **0**

Tomador de Serviço

CNPJCPF: **059.927.033-06**
Nome: **FELIPE SOARES VIEIRA**
Razão Social: **FELIPE SOARES VIEIRA**
Endereço: **RUA JOSE AMANCIO CAVALCANTE, Nº 20, P FERRADO, CEP: 64806-590, FLORIANO - PI**

Inscrição Estadual: **S/N**
Inscrição Municipal: **S/N**

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2.00 %	7.000,00	0,00	140,00

Discriminação do serviço	Qtde	Val. Unit	Sub. Total
Assessoria em Redes Sociais (Facebook, Instagram, TikTok e Threads); II-Elaboração de Planejamento Estratégico no Ambiente Digital; III-Posicionamento nas Redes Sociais; IV-Produção de artes; V- Criação de roteiros e legendas; VI - Gestão e otimização de anúncios; Obs: materiais para divulgação de atividade parlamentar	1	7.000,00	7.000,00

Nota que foi executado o serviço especializado
Em 18 / 12 / 2025
Felipe Soares Vieira
Vereador

Valor Total da nota = R$ 7.000,00

Total Deduções(R$)	Total Retenção(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota	Valor de ISS(R$)
0,00	0,00	7.000,00	2.00 %	140,00

Valor Liquido = R$ 7.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nª
Natureza da tributação: **Tributação dentro do Município**
Local da prestação de serviço:
Competencia da nota Fiscal: 12/2025
Nota emitida por: PRESTADOR
Código do serviço: 17.06

RECIBO

A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038678793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. FILIPE VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR, PORTADOR DO CPF N° 059.927.033-06, DOMICILIADO À RUA JOSE AMÂNCIO CAVALCANTE, N°101, BAIRRO VIA AZUL, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 101 - I-ASSESSORIA EM REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, TIK TOK E THREADS): II-ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO AMBIENTE DIGITAL; III-POSICIONAMENTO NAS REDES SOCIAIS; IV-PRODUÇÃO DE ARTES; V-CRIAÇÃO DE ROTEIROS E LEGENDAS; VI - GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE ANÚNCIOS.

OBS: MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR. DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NO VALOR DE 7.000,00.

Floriano, 16 de dezembro de 2025

Rauenna Emanuella Ferreira de Sousa

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo	**001.0001852/2025**
Orgão Responsável	Câmara Municipal de Floriano.
Data/Hora de Entrada	18/12/2025 11:24:51 **Processo Sigiloso** Não
Instaurado por	Anderson Santos
Interessado	FELIPE SOARES VIEIRA
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06
Tipo do Interessado	Servidor
Objeto	REQUERIMENTO
Detalhe do Objeto	Pagamento de Verba Indenizatória - Dezembro
Site para Acesso	***http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso***

VIA DO INTERESSADO

Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo	**001.0001852/2025**
Orgão Responsável	Câmara Municipal de Floriano.
Data/Hora de Entrada	18/12/2025 11:24:51 **Processo Sigiloso** Não
Instaurado por	Anderson Santos
Interessado	FELIPE SOARES VIEIRA
CPF/CNPJ do Interessado	059.927.033-06
Tipo do Interessado	Servidor
Objeto	REQUERIMENTO
Detalhe do Objeto	Pagamento de Verba Indenizatória - Dezembro